

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2004

DISPÕE SOBRE A GUIA DE ENTRADA DE CONTÊINER CHEIO NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

O Diretor Geral da Administração do Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições;

Considerando-se que a Guia de Entrada de Container Cheio é o documento oficial para entrada do container na área primária do porto;

Considerando-se que os dados alimentados no sistema informatizado da APSFS são extraídos das Guias de Entrada dos Contêineres;

Considerando-se o crescente número de faturas devolvidas pelos despachantes aduaneiros sob a alegação do pagamento ser da responsabilidade de outro despachante e ou exportador, apesar do faturamento ter sido efetuado conforme os dados constantes das Guias de Entrada dos Containeres;

Considerando-se a aprovação pela DELIBERAÇÃO CAP Nº100/04-XII de 11 de Novembro de 2004;

RESOLVE :

- 1. A devolução de faturas por parte dos despachantes aduaneiros, para efeitos de re-faturamento, só será aceita se acompanhado de cópia da respectiva solicitação de despacho (SD) devidamente averbada pela APSFS;**
- 2. Constatado que os dados da Guia de Entrada de Container estavam errados, a APSFS irá proceder a correção e re-emissão a qual será acrescida da taxa de re-faturamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por fatura re-emitida;**
- 3. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua assinatura, ficando revogada às disposições em contrário, inclusive a INº 004/2004.**

São Francisco do Sul- SC, 11 de novembro de 2004

Fernando José Camacho

Diretor Geral

APSFS - Administração do Porto de São Francisco do Sul